



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA  
**Saúde**   
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
*em Movimento*  
GOVERNO MUNICIPAL DE Carazinho

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Carazinho, RS**

**Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária**

**AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAMPO  
CIRÚRGICO, LENÇOL PARA MACA, FRONHA,  
TRAVESSEIRO, CAPA PLÁSTICA PARA MACA, LENÇOL DE  
TRANSFERÊNCIA, JALECO E PIJAMA CIRÚRGICO**



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição futura e parcelada de campo cirúrgico, lençol para maca, travesseiro, capa plástica para maca, jaleco, lençol de transferência, fronha e pijama cirúrgico.

A aquisição é necessária para que se possa realizar a reposição destes itens nas Unidades de Saúde e demais locais da Secretaria de Saúde, que realizam atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem.

No momento não há licitação vigente.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PAC (Plano Anual de Compras)

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carazinho/RS. No entanto, a contratação, encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

### 3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

AA

2 DuD



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, emitida pelo Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

### 3.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

### 3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

### 3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em plena validade, em nome do licitante.



b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em plena validade, em nome do licitante.

c) Registro do item ofertado, expedido pela ANVISA, em plena validade.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os materiais que a legislação assim exige (risco classe III e IV). No caso de Distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa.

### 3.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

### 3.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) A licitante vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, deverá entregar a amostra pertinente ao item para análise, conforme solicitado no Anexo I - Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Coordenação da Atenção Básica, situada à Avenida Pátria, n.º 719, 2º andar, Edifício Athenas, aos cuidados da Enfermeira Camile Vanessa Lopes Rodrigues, no horário de expediente, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização do certame, sendo que, deverão ser enviados no mínimo 01 (um) item de cada para a realização da respectiva análise.

b) As amostras serão analisadas, a fim de ser avaliada a compatibilidade com o descritivo do edital, sendo que, as amostras aprovadas serão previamente divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Carazinho.

c) As amostras enviadas para aprovação, não serão devolvidas, pois servirão de base para entregas futuras e não poderão ser cobradas ou abatidas de aquisições posteriores.

d) As amostras entregues fora do prazo serão automaticamente desclassificadas e a empresa sofrerá as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

e) Empresas que não apresentaram as amostras, terão suas propostas automaticamente desclassificadas.

f) A empresa deverá entregar amostra idêntica ao produto ofertado, em embalagem original, com identificação da empresa e número do item.

g) As amostras que forem, eventualmente, recusadas serão desclassificadas, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

AA

Quo



h) Para classificação da amostra, a mesma será analisada pelas unidades requisitantes sob os seguintes aspectos:

h.1) se o material é de boa qualidade;

h.2) demais especificações contidas no edital.

3.9. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

3.9.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

3.9.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

#### 4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros o levantamento quanto a necessidade dos locais de atendimento, assim como as estimativas referentes às últimas contratações com o mesmo objeto e, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descritivo Sintética	Especificação
1.		200	Unidade		Campo cirúrgico FECHADO em tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal, tamanho 40x40 cm. Pré-encolhido, com costura nas quatro laterais.
2.		200	Unidade		Campo cirúrgico FENESTRADO em tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal, tamanho 40x40 cm. Fenestra de 20cm. Pré-encolhido, com costura nas quatro laterais.
3.		200	Unidade		Campo cirúrgico FECHADO em tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal, tamanho 80x80cm. Pré-encolhido, com costura nas quatro laterais.
4.		200	Unidade		Campo cirúrgico FENESTRADO em tecido brim pesado 100% algodão, cor

AK

Quo



Item	Código	Quantidade	Unidade	Descritivo Sintética	Especificação
					azul royal, tamanho 80x80cm. Fenestra de 24cm. Pré-encolhido, com costura nas quatro laterais.
5.		200	Unidade		Campo cirúrgico FECHADO em tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal. Tamanho 1x1m. Pré-encolhido, com costura nas quatro laterais.
6.		110	Unidade		Capa plástica para maca. Confeccionada com plástico transparente cristal 0,20 mm e com elástico nas bordas. Tamanho: 1,90 X 0,70cm
7.		35	Unidade		Capa plástica para maca infantil. Confeccionada com plástico transparente cristal 0,20 mm e com elástico nas bordas. Tamanho: 1,50 X 0,70cm
8.		280	Unidade		Fronha para travesseiro. Medida: 50x70cm. Material: napa e com forro. Antialérgico e antiácido, 100% impermeável contra fluidos corporais. Fechamento com velcro ou zíper. Cor branca.
9.		40	Unidade		Fronha para travesseiro infantil. Medida: 30x40cm. Material: napa e com forro. Antialérgico e antiácido, 100% impermeável contra fluidos corporais. Fechamento com velcro ou zíper. Cores: branca ou estampa infantil
10.		1.110	Unidade	Jaleco longo branco tipo hospitalar Tam PP a G3. E confecção masculina e feminina	Jaleco em tecido gabardine na cor branca manga longa com bainha sem punho, gola social, brasão do município estampado na parte superior da manga direita, aberto na frente com botões, três bolsos, sendo 2 bolsos na parte inferior frontal e 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.
11.		155	Unidade	Jaleco longo branco	Jaleco em tecido gabardine na cor branca manga longa gola tipo padre com punho



Item	Código	Quantidade	Unidade	Descritivo Sintética	Especificação
				modelo dentista Tam PP a G3. E confecção masculina e feminina	tipo sanfona ou punho de ribana, brasão do município estampado na parte superior da manga direita, aberto na frente com botões, três bolsos, sendo 2 bolsos na parte inferior frontal e 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do jaleco. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.
12.		850	Unidade		Lençol para maca adulto. Tamanho 1,90 X 0,70cm - Lençol para maca em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com brasão do município estampado na parte superior direita.
13.		45	Unidade		Lençol para maca pediátrica. Tamanho 1,50 X 0,70cm - Lençol para maca em tecido 100% algodão, com 180 fios. Cores: branca ou <u>estampa infantil</u> . Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com brasão do município estampado na parte superior direita.
14.		20	Unidade		Lençol de transferência com alças. Com 8 alças laterais de alta resistência, material levemente acolchoado. Composição: revestimento 100% poliéster. Medidas aproximadas: 1,40m x 97cm.
15.		15	Unidade		Pijama cirúrgico unissex gola em "v" manga japonesa brim azul royal 100% algodão pré-encolhido. Jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e calça comprida com elástico na cintura. Com brasão do município estampado na frente, no lado esquerdo. Tam PP a G3.
16.		15	Unidade		Travesseiro infantil antialérgico na medida 30x40cm. Enchimento 100% fibra de poliéster siliconizado, extra macia, não alérgico, lavável, higiênico e inodoro.

JA

Ass



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes no edital.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Progol. BJ de Quadros Confecção LTDA;
- Campmed Solução em produtos para saúde LTDA;
- Dimerios comércio de materiais cirúrgicos Eireli;
- Ivanete Lucia S. da Silva - Forest Representações;
- Encanttus Confecções;
- D'Marco Uniformes;
- Art Bordado Vestuário LTDA;
- Confecções Elies.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas que participaram de outras licitações. No momento, não foram consultadas ferramentas de pesquisa de preços públicos (Portal Licitacon Cidadão TCE/RS) tendo em vista o desligamento do Data Center da Procergs e do Estado, fazendo com que no momento não fosse possível acessar o Portal Licitacon.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 03/2024 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Carazinho” nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concomitante ao informado declaramos inclusive a compatibilidade com o custo referente a contratações anteriores feitas pelo município.



**Observação:** O valor estimado é sigiloso ao processo licitatório a fim de priorizar a economicidade aos cofres públicos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de campo cirúrgico, lençol para maca, travesseiro, capa plástica para maca, jaleco, lençol de transferência, fronha e pijama cirúrgico, tendo em vista que no atual momento não há licitação vigente e estes materiais necessitam de reposição nas Unidades, devido ao seu tempo de uso. A aquisição dos itens atenderá satisfatoriamente a demanda apresentada no momento.

## 8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual, sendo observado as condições de aquisição e pagamento semelhantes ao do setor privado; processamento por meio de sistema de registro de preço quando pertinente; determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis; condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; atendimento aos princípios da padronização, do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e da responsabilidade fiscal.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e não causaria inviabilidade técnica.

MA

RUB



## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

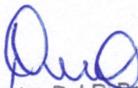
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, visto que este não causará qualquer tipo de poluição ou alteração do ambiente a ser explorado.

## 13. CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 14. RESPONSÁVEIS

Denise Dal Ri Braun, Enfermeira, matrícula 7762, denise\_dalri@carazinho.rs.gov.

  
Denise Dal-Ri Braun  
Enfermeira - COREN 160753  
Secretaria Municipal Da Saúde

Carazinho, 20 de maio de 2024.